





RGC, Santa Maria, v. 8, n 16, Jul./Dez., 2021 • https://doi.org/10.5902/2359043253137 Submissão: 12/08/2020 • Aprovação: 10/12/2020 • Publicação: 05/07/2021

As respostas do sistema OCB/SESCOOP frente aos desafios da covid-19

The responses of the OCB/SESCOOP system to the challenges of covid-19

Samanda Araújo Serpa^I, Viviane Araújo Leal^{II}, Airton Cardoso Cançado^{III}

¹Universidade Federal do Tocantins – UFT. samanda.serpa@gmail.com

^{II} Universidade Federal do Tocantins – UFT. vivyslan@gmail.com

^{III} Universidade Federal do Tocantins – UFT. airtoncardoso@yahoo.com.br

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo analisar as ações desenvolvidas pela Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP para enfrentamento dos desafios provocados pela Covid-19. Nesse sentido, busca-se identificar o modo que o Sistema OCB vem contribuindo para conectar cooperativas, sociedade e superar o presente cenário provocado pela pandemia. Para o desenvolvimento do estudo, realizou-se uma pesquisa exploratória no site da instituição OCB. Os caminhos metodológicos utilizados foram à pesquisa bibliográfica, de natureza exploratória e descritiva com abordagem qualitativa. Após análise e interpretação das informações coletadas, pôde-se verificar que a organização pesquisada desenvolve ações mitigadoras como alternativas ao equilíbrio financeiro, inovação dos processos e manutenção dos serviços e empregos cooperativos. Assim, conclui-se que o Sistema OCB/SESCOOP está organizado com a finalidade de minimizar os impactos decorrentes da recente situação do país.

Palavras-chave: cooperativismo, cooperativas, sistema OCB/SESCOOP, Covid-19.



ABSTRACT

The present study aims to analyze the actions developed by the Organization of Brazilian Cooperatives - OCB and the National Service for Learning Cooperatives - SESCOOP to face the challenges caused by Covid-19. In this sense, we seek to identify the way that the OCB System has been contributing to connect cooperatives, society and overcome the current scenario caused by the pandemic. For the development of the study, an exploratory research wascarried out on the OCB institution website. The methodological paths used were bibliographic research, of an exploratory and descriptive nature with a qualitative approach. After analyzing and interpreting the information collected, it was possible to verify that the researched organization develops mitigating actions, as alternatives to financial balance, process innovation and maintenance of cooperative services and jobs. Thus, it isconcluded that the OCB / SESCOOP System is organized with the purpose of minimizing the resulting impacts of the country's recent situation.

Keywords: cooperatives, OCB / SESCOOP system, Covid-19.

1. INTRODUÇÃO

O cooperativismo pode ser conceituado como um movimento que busca conceber uma sociedade em base democrática, por meio da cooperação, outrossim, um sistema socioeconômico que preconiza a associação voluntária de pessoas, com vista a satisfazerem objetivos comuns. Mediante um modelo de negócio, as necessidades e interesses econômicos dos membros são realizados pela intermediação com o mercado e o Estado (OCB, 2020d). Os impactos da pandemia de Covid-19, no mercado brasileiro, trouxeram um ano atípico e desafiador, forjado por um novo normal, que define a necessidade de assegurar uma nova gestão das cooperativas de modo sustentável.

Em consonância com um novo normal, a cooperação nunca fez tanto sentido. Este estudo aborda uma temática sobre o cooperativismo e trabalha uma relação teórico-interpretativa da realidade brasileira, configurada pela Covid-19 e o esforço empreendido pelo setor cooperativista para o desenvolvimento sustentável das cooperativas e, consequentemente, de suas comunidades.

A covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves

(Organização Mundial de Saúde – OMS, 2020), sendo detectada em Wuhan, China, em dezembro de 2019. Em todo o mundo, inúmeras pessoas foram afetadas pela pior crise de saúde já registrada. Em decorrência do elevado potencial de infecção do SARS-CoV-2 e crescimento no número de casos, óbitos e países infectados, a Organização Mundial de Saúde – OMS constituiu Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e, posteriormente, em 11 de março de 2020, declara pandemia de Covid-19 (GARCIA; DUARTE, 2020).

O Brasil, segundo Amorim (2020), enfrenta não somente a dilatação de uma nova doença. A natureza da pandemia trouxe efeitos imediatos na forma de organização do trabalho, transformação nas estruturas de produção, níveis elevados de desempregos e evidência de grandes desajustes sociais. Um novo cenário com enormes complexidades e dinamicidade dialética ainda pouco exploradas.

Nesse sentido, a proposta deste estudo é analisar as ações desenvolvidas pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, que contribuem para o enfretamento dos desafios provocados pela Covid-19 no setor cooperativista. A discussão surge a partir de um cenário de emergência e de medidas de isolamento e distanciamento social ligadas à preservação da vida, mitigação da transmissão do vírus e, consequentemente, declínio do pico de ocorrência na curva epidêmica, entretanto, com desafios econômicos, com revérbero sobre o consumo, serviços e nas relações públicas e privadas. Em relação às sociedades cooperativas, as consequências e os desafios são evidentes pela sua natureza de atuação.

A pesquisa justifica-se pelo momento de pandemia de Covid-19, uma crise de saúde global que requer mudança de comportamento, e que evidencia fragilidades não apenas humanas e estruturais, mas em dimensões que o cooperativismo empreende nos setores da economia brasileira, com relevância no desenvolvimento e abrangência local. Dessa forma, levanta-se o seguinte questionamento: de que forma

o Sistema OCB/SESCOOP está organizado para fortalecer o setor cooperativista neste cenário de pandemia? Para tanto, a metodologia é descritiva, exploratória e explicativa. Segue uma abordagem essencialmente qualitativa e bibliográfica, entendida como um procedimento de compreensão, reflexão e descrição do fenômeno estudado.

Por fim, cabe ressaltar que esta pesquisa apresenta uma visão estratégica de respostas a uma realidade totalmente desconhecida, o que configura este estudo como informativo. Um canal de divulgação e esclarecimento sobre os aspectos relacionados ao cooperativismo e sua atuação nesse novo normal.

O artigo segue estruturado em cinco seções, além dessa introdução. Na segunda, apresenta-se o referencial teórico, dividido em três subseções: cooperativismo: origem, características, princípios e crescimento do cooperativismo, cooperativa e Sistema OCB e SESCOOP. Na terceira seção, é detalhado o enquadramento metodológico utilizado para construção e delineamento deste estudo. Posteriormente, seguem os resultados com as ponderações acerca das ações e respostas desenvolvidas pela OCB/SESCOOP e, por fim, tem-se as considerações finais com as observações que sumarizam o trabalho.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Cooperativismo: origem, características, princípios e crescimento

O cooperativismo é um movimento de ideias, de caráter reformista. Segundo Rios (1987), o cooperativismo tem sua origem na Inglaterra. Surge como uma reação proletária às novas condições de existência trazidas pelo desenvolvimento da Revolução industrial.

A partir da segunda metade do século XVIII, conforme Schneider (1999), a Inglaterra inicia um processo intenso de mudanças nos fatores de produção. A antiga estrutura econômica e artesanal de pequenas produções, mergulha em um dinâmico

decurso de desenvolvimento do sistema fabril; mecanização e aplicação da força motriz à indústria; aceleração dos transportes, comunicações e controle capitalista sobre as atividades econômicas (MENEZES, 2005).

Paralelamente, crianças menores de nove anos, homens e mulheres, mesmo aquelas em estado de gravidez, trabalhavam em ambientes insalubres, com jornadas longas e exaustivas de produção - 5 horas da manhã até 8 horas da noite - para garantir a sobrevivência. Nessa época, em nome da "liberdade do trabalho", era proibido associar-se profissionalmente. Não existia nenhum sistema previdenciário, segurança no emprego ou amparo em casos de doença (RIOS, 1987).

O capitalismo industrial evidenciou um significativo salto na produção, com êxitos econômicos espetaculares; abertura, flexibilidade e progressos tecnológicos e científicos; expansão do comércio mundial, assim como um enorme aumento de bens e serviços materiais, tudo, em detrimento aos crescentes casos de mortes por inanição em Londres (MARX, 1996; SCHNEIDER, 1999).

Diante desse contexto, diversos movimentos socialistas emergiram a partir do século XIX – em pleno movimento cartista¹ – em torno de ideais e propostas reformistas de organização e cooperação, direcionadas à humanização das relações entre capital e trabalho (FIGUEIREDO, 2009).

[...] muitos pensadores procuraram apresentar soluções à "questão social" de então. São os precursores do cooperativismo moderno. Entre eles, estão o industrial e precursor, também, da legislação trabalhista e previdenciária, Robert Owen; o "médico dos pobres" William King, fundador de muitas cooperativas de consumo no período entre 1827 e 1840 - ambos na Inglaterra; e na França, o Conde de Saint-Simon, Pierre Proudhom, Charles Fourier, Michel Derrion, Louis Blanc e Philippe Buchez. Todos eles se insurgem contra as desigualdades sociais geradas pelo capitalismo e destacam a ideia de associação como ação emancipadora da classe trabalhadora, em que se

¹ O cartismo foi um movimento, ocorrido no século XIX, que reuniu classes operárias da Inglaterra para reivindicar melhores condições para os trabalhadores na indústria (SCHNEIDER, 1999).

organizam os interesses da classe trabalhadora por meio da autoajuda e não a partir do poder político [...] (SCHNEIDER, 2012, p. 255).

A primeira experiência de organização sistematizada do cooperativismo foi a Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale Ltda, em 21 de dezembro de 1844, na Inglaterra, em Manchester, no bairro de Rochdale. Nesse período, 28 tecelões (27 homens e 01 mulher) com um capital de 28 libras esterlinas² reuniram-se motivados pelas dificuldades que passavam (FIGUEIREDO, 2009).

O projeto objetivava enfrentar a crise econômica e social gerada pelo capitalismo e unir forças para enfrentar situações adversas, com objetivos comuns, que aludem ao bem-estar econômico e social, cuja principal finalidade era estimular a dignidade, empregos e renda aos seus membros. No primeiro momento, o armazém passou a atuar com suprimentos de primeira necessidade aos associados, gradualmente foi incorporando outras produtos e serviços (HOLYOAKE, 2000). Com efeito, em virtude dos bons resultados auferidos e efervescência verificada na Inglaterra, o cooperativismo emerge em diversos países. Essa expansão é verificada na Suíça em 1851; Itália, 1864; Dinamarca, 1866; Noruega, 1885 e Suécia em 1899, com características singulares em cada país. A partir do final do século XIX, chega ao Japão (CANÇADO; GONTIJO, 2004).

Para Schneider (1999), anterior à sociedade cooperativa de Rochdale, muitas outras cooperativas se fundaram e multiplicaram na Inglaterra, principalmente as de consumo. Entretanto, é dado aos pioneiros de Rochdale o mérito e a responsabilidade pela unidade lógica dos princípios cooperativistas e sua sistematização em um estatuto. Essencialmente, desde sua origem, o movimento cooperativista é regido por regras e normas que caracterizam as condutas dos associados, assim como o perfil da organização cooperativa. Segundo Cristofolini

² Capital constituído após um ano de poupança, suficiente para comprar apenas pequenas quantidades de manteiga, açúcar, farinha de trigo, aveia e velas (HOLYOAKE, 2000).

(2014), os princípios são linhas orientadoras por meio das quais os valores são levados à prática e exprimem o elevado sentido do sistema cooperativo.

A partir de 1895, com a criação da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), os princípios dos Pioneiros de Rochdale são formalmente assumidos pela organização. Porém, o mundo no século XXI passou por duas guerras mundiais, a Revolução Russa, a quebra da bolsa de Nova York, a Guerra Fria e a Queda do Muro de Berlin, dentre outros fatos históricos. A ACI realizou diversas alterações nos princípios: em 1937 (Paris), 1966 (Viena) e 1995 (Manchester) no intuito de acompanhar a nova realidade mundial (CANÇADO; GONTIJO, 2004). Segundo os autores, as alterações caminham mais no sentido de fortalecer as matizes cooperativistas do que de modificá-las.

A compreensão e aderência aos princípios representam uma solução de respeito e tolerância a todas as convicções, sentimentos e doutrina religiosa ou política (PINHO, 2004). Atualmente estão resumidos nas setes premissas: adesão voluntária e livre; gestão democrática; participação econômica dos seus membros; autonomia e independência; educação, formação e informação; intercooperação e preocupação com a comunidade.

A adesão voluntária e livre de pessoas é um princípio precípuo ao cooperativismo. Corresponde ao regramento básico, que deve ser observado no processo associativo e nos critérios básicos relacionados ao compromisso e responsabilidade do associado com a cooperativa e da cooperativa com o associado. A adesão pressupõe um ato voluntário, livremente expresso e consciente, sem discriminação social, de gênero, etnia, política ou religiosa (ACI, 2020)

A gestão democrática pressupõe o exercício representativo e deliberativo do poder. O regime democrático constitui cooperativas democráticas e controladas efetivamente por seus associados, que participam nas tomadas de decisões e fixação de políticas. Portanto, prevalece a máxima de um homem, um voto, o que conjuga a

igualdade de seus membros e a subordinação do capital ao trabalho (HOLYOAKE, 2000; PEREIRA; CANÇADO, 2018).

Na participação econômica dos membros, os associados contribuem de forma equitativa composição do capital cooperativo para е controlam-no democraticamente. Este princípio diz respeito à declaração do pagamento de juro distribuição do limitado ao capital, excedente líquido proporção das operações efetuadas pelos associados, ao desenvolvimento e estabilidade da cooperativa e ao sustendo de fundos educacionais e atividades sociais aprovadas pela sociedade. De acordo com a lógica principiológica, este terceiro princípio é fator básico para autonomia política, administrativa e econômica da cooperativa (SCHNEIDER, 2012).

A autonomia e independência das cooperativas refletem o processo de governança e organização desses empreendimentos. Para Pereira e Cançado (2018), as cooperativas são organizações autônomas e de autoajuda, controladas por iniciativas, democraticamente, concebidas pelos seus membros, sem interferência externa. Assim, todas as ações, parcerias e relações entre a cooperativa e outros empreendimentos e instituições não podem limitar ou impor obrigações ao controle democrático exercido pelos associados.

O princípio da educação, formação e informação envolve a oferta de educação e capacitação cooperativa para seus membros, representantes eleitos, administradores e colaboradores, bem como a informação ao público em geral. Segundo esta acepção, a educação cooperativa é condição essencial para um novo processo de convivência socioeconômico que estimula e motiva a formação de sujeitos ativos e conscientes, empenhados na preservação da identidade, valores e princípios cooperativos, bem como pela sustentabilidade e sucesso de sua cooperativa (SCHNEIDER; HENDGES; SILVA, 2010).

A intercooperação conjuga o trabalho em conjunto, com vista ao fortalecimento do próprio movimento e das cooperativas, por meio de estruturas

locais, regionais, nacionais e internacionais. De acordo com Pereira e Cançado (2018), este princípio é oriundo do estatuto de Rochdale e visa estimular uma aproximação das cooperativas na integração econômica e troca de informações, o que corrobora para melhoria na prestação de serviços técnicos e de assessoria das estruturas integradas, defesa dos interesses comuns e maior competitividade nos mercados.

Na preocupação com a comunidade, as cooperativas trabalham para promover o desenvolvimento sustentável (econômico, social e ambiental), bem como nortear políticas de atuação da cooperativa nas comunidades por meio de diretrizes aprovadas por seus membros. Diferentemente da responsabilidade social desenvolvida pelas empresas capitalistas, a preocupação pela comunidade é uma ação de respeito, preocupação e interesse pelo bem-estar da população local e reforça a natureza de atuação das cooperativas (CANÇADO; GONTIJO, 2004; ICA, 2020).

No Brasil, o cooperativismo surge em bases integrais de cooperação, reportado às primeiras reduções jesuíticas, na região compreendida pela bacia dos Rios Paraguai, Paraná e Uruguai, como forma de engajar projetos de desenvolvimento no país, por meio da catequização dos índios. Outrossim, como parte de um movimento maior, associado às diversas experiências isoladas e espaçadas, evidenciadas, a exemplo, com o Falanstério do Saí, constituído pelo francês Benoit Jules de Mure, em Santa Catarina em 1841 e a criação da Colônia Tereza Cristina, nos sertões do Paraná, em 1847, pelo francês Jean Maurice Faivre, que representam relação explícita com ideais de liberdade, desenvolvimento e utilização dos territórios, bem como a existência em sociedade (FAJARDO; ROCHA, 2018; PINHO, 2004).

A priori, sob o impulso do espírito do sindicalismo, as primeiras experiências brasileiras dedicaram-se às áreas de consumo, crédito e produção agrícola. Posteriormente, junto com o aparato legal, a representação do movimento cooperativista é, incondicionalmente, formatada em acordo com a concepção e as lutas estabelecidas a cada momento e época (CANÇADO et al., 2012).

Em 16 de dezembro de 1971, é editado o ordenamento jurídico que rege o cooperativismo, em todas as suas formas, a Lei nº 5.764. Esta lei institui o regime jurídico, a constituição e o funcionamento das cooperativas e constitui legalmente a representação do movimento cooperativista, a Organização das Cooperativas Brasileiras (PINHO, 2004).

A partir da publicação da nova Constituição Federal do Brasil, em outubro de 1988, são revogados vários capítulos e artigos da Lei nº. 5.764/71 que restringiam a autonomia dos associados e acusavam interferência do Estado sobre o cooperativismo, sendo facultado a este apenas a função de fomento (OCB, 2020). No entanto, o cooperativismo de crédito, por sua natureza e conjugação no Sistema Financeiro Nacional, mantém-se regulamentado e fiscalizado pelo Estado, via Banco Central do Brasil (PINHO, 2004).

Consequentemente, a evolução do cooperativismo no mundo não superou o capitalismo, mas mudou a sua face (RIOS, 1987). Para Fajardo; Rocha (2018) e Pinho (2004), o cooperativismo é uma oportunidade que a sociedade tem de organizar suas iniciativas, para exercer ações em todas as esferas da vida, com vista a alcançar objetivos econômicos, sociais, políticos e culturais comuns. Em outras palavras, é uma forma de somar capacidades dentro de um sistema capitalista e competitivo, gerando mudanças graduais, o que sintetiza um novo jeito de fazer e desenvolver negócios, bem como um novo marco histórico-conceitual nas relações entre empregado e empregador: as cooperativas.

2.2 Cooperativa

Segundo Schneider (2012), as cooperativas surgiram como uma reação emancipadora, em objeção a um momento de dificuldades e fragilidades social – exploração operária e camponesa – "durante a primeira fase da Revolução Industrial, quando o liberalismo de então era contrário a qualquer forma de associação profissional, que visasse à defesa dos interesses de classe" (p. 254).

No Brasil, em consonância com a lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, as cooperativas são definidas como "associações de pessoas", sem fins lucrativos, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos seus associados. A propriedade é definida pelo voto, a partir de uma reunião em assembleia, em que todos os associados devem participar ativamente. Além de serem proprietários, os cooperados são também usuários dos serviços prestados e, em muitos casos, seus administradores (BERTUOL, CANÇADO, SOUZA, 2012; SANTOS, 2016).

À semelhança de qualquer empreendimento econômico, as cooperativas devem pautar-se em uma racionalidade econômica. Isso significa a busca de resultados econômicos mediados por um ambiente ativo com regras claras e seguras, critérios de crescente produtividade, definição e hierarquia dos objetivos e metas, organização interna, planejamento e uso eficiente dos recursos, tencionados pela diretoria ou conselho administrativo em todo o seu processo de governança (SCHNEIDER, 2012). Entretanto, assegurar a capitalização da cooperativa, por meio da autocapitalização ou acesso ao capital de terceiros, é criar condições de crescimento conjunto, tendo perspectivas que transcendem as econômicas.

Nesse contexto, as cooperativas seguem um caráter construtivo, direcionado à busca crescente pela satisfação das necessidades e do bem-estar de seus cooperados, com propriedade, gestão e repartição cooperativa (ICA, 2019; RIOS, 1987; SCHNEIDER, 2012), cujos parâmetros privilegiam a cooperação e um modelo de organização peculiar, distinguindo as cooperativas dos demais tipos de empreendimentos societários (TEIXEIRA, 2016). Para Silva (2015),

[...] [a cooperativa] [...] se sustenta [em] um conjunto de ideias e noções, tais como: mutualidade, união de esforços, solidariedade, associação entre pessoas em função de objetivos comuns, e não exploração do homem pelo homem, justiça social, democracia e autogestão (SILVA, 2015, p. 143).

A partir de 1888, como abolição da escravatura e, assim, a posteriori, crescimento da insatisfação de diversos setores da sociedade, a exemplo, funcionários públicos, autônomos e trabalhadores em geral, que almejavam melhores condições de vida, é observado, inicialmente, a consolidação das cooperativas de consumo e crédito no Brasil. A primeira cooperativa, segundo Pinho (2004), formalmente constituída em 27 de outubro de 1889, é a Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, no estado de Minas Gerais. Esta cooperativa de consumo foi a primeira iniciativa de trabalhadores livres após a abolição da escravatura e com forte influência dos pioneiros de Rochdale (MENEZES, 2005).

Ulteriormente, acresce a outros estados diversas iniciativas. Em 1891 Associação Cooperativa dos Empregados da Companhia Telefônica, em Limeira - São Paulo; 1894, Cooperativa Militar de Consumo - Rio de Janeiro; 1897, Cooperativa de Consumo dos Empregados da Companhia Paulista - Jundiaí-SP (PINHO, 2004); 1902, Caixa de Economia e Empréstimos Amstad – Rio Grande do Sul, definida como a primeira experiência cooperativista no setor de crédito (CANÇADO et al., 2012; PINHEIRO, 2005).

Progressivamente, a atuação do movimento cooperativista pode ser verificada, de acordo com a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB (2020), em vários setores econômicos. Até 2019, a organização das diversas cooperativas brasileiras estava representada em 13 ramos³. Em 2020, o setor apresentou uma nova organização com vista a aumentar a representatividade de alguns ramos do cooperativismo e garantir a promoção de ações específicas e ampla liberdade de atividade para todas as cooperativas.

Por conseguinte, a nova organização, com efeitos internos ao Sistema OCB (2020a), passa a sete ramos cooperativos: **Cooperativas de Agropecuária**,

³Os 13 ramos eram compostos por: Agropecuário, consumo, crédito, educacional, especial, habitacional, infraestrutura, mineral, produção, saúde, trabalho, transporte e turismo e lazer.

relacionadas às atividades agropecuária, extrativista, agroindustrial, aquícola ou pesqueira; Cooperativas de Crédito, que oferecerem soluções financeiras adequadas às necessidades de cada cooperado; Cooperativas de Transporte, que atuam na prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros; Cooperativas de Trabalho, Produção de Bens e Serviços, que prestam serviços especializados a terceiros ou que produzem bens; Cooperativas de Saúde, dedicadas à preservação e à promoção da saúde humana; Cooperativas de Consumo, que realizam compra em comum, tanto de produtos quanto de serviços, para seus cooperados (supermercados, farmácias); e Cooperativas de Infraestrutura, que são formadas por cooperativas que fornecem serviços essenciais para seus associados, a exemplo, energia e telefonia.

Por sua natureza, as cooperativas representam uma interpretação histórica e doutrinária de força econômica, vitalidade e militantismo. Uma das forças do mundo contemporâneo (BOUDOUT, 1970) que está relacionada intrinsecamente a uma reflexão atualizada de desenvolvimento econômico.

2.3. Sistema OCB/SESCOOP

A Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB é o órgão máximo de representação do cooperativismo no Brasil. Foi criada em 1971, pela Lei 5.764. É uma sociedade civil, de natureza privada, sem fins lucrativos, sendo uma de suas principais finalidades congregar todos os ramos das atividades cooperativas e atuar na promoção, fomento e defesa do movimento cooperativista (OCB, 2020; PINHO, 2004).

A OCB foi criada para ser a voz das cooperativas brasileiras. De acordo com a página oficial da OCB, as cooperativas estão sempre presentes, mostrando todos os benefícios que o cooperativismo é capaz de trazer para as pessoas e para o país. Atuam, principalmente, junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com entidades internacionais em busca de conquistas e avanços para o setor. Para atender as demandas de qualificação dos cooperados, a organização OCB articula a

criação de uma entidade que congrega os princípios cooperativos em seu processo de qualificação.

Partindo da necessidade de fortalecer os processos educativos com os princípios cooperativos, cria-se o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) pela Medida Provisória nº 1.715, de 3 de setembro de 1998. O SESCOOP contribui para a autogestão das cooperativas, garantindo maior competitividade e, principalmente, o atendimento aos interesses dos cooperados com acompanhamento de perto das cooperativas brasileiras para oferecer soluções para a sustentabilidade do negócio.

3. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Esta pesquisa é classificada como exploratória, descritiva e explicativa, com uma abordagem qualitativa. À guisa da literatura, propõe-se uma análise das ações desenvolvidas pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, que contribuem para o enfretamento dos desafios provocados pela Covid-19 no setor cooperativista.

A fase exploratória tem o intuito de identificar a atuação e o modo organizacional do Sistema OCB/SESCOOP no cenário de pandemia e listar quais ações de enfrentamento à Covid-19 foram desenvolvidas. Conforme Gil (2008), a pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema suscitado, o que corrobora para torná-lo mais explícito e claro.

Por sua natureza descritiva, a pesquisa tem a finalidade de compreender e descrever as características das ações e medidas que foram tomadas. Segundo Vergara (2016), as informações logradas na pesquisa descritiva expõem as variáveis da realidade, sendo base para explicar a realidade das ações e medidas de enfrentamento à Covid-19 para ajudar e contribuir com o trabalho das cooperativas brasileiras.

Nessa pesquisa, a investigação parte de um cenário específico, dessa forma a condução do processo metodológico é apresentado nas seguintes etapas: levantamento bibliográfico, mapeamento sistemático, catalogação das ações, leitura integral e seleção das ações e medidas pró-Covid-19.

A primeira etapa consistiu na determinação da base teórica, que abrange toda bibliografia necessária à argumentação, que "[...] propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem [...]" (MARCONI; LAKATOS, 2003), nesse caso, incluem livros e artigos (material expresso e pdf.). Outrossim, baseou-se na exploração dos dados (ações) inerentes à pesquisa. Para essa estratégia de busca bibliográfica faz-se aporte ao ambiente contextualizador da investigação.

A partir da questão de pesquisa, foi executado um mapeamento sistemático das ações e medidas pró-Covid-19. O levantamento dos dados ocorreu nas páginas oficiais da unidade nacional do Sistema OCB/SESCOOP: *Site* e *Youtube*. No site, respeitou-se o seguinte percurso: Serviços – Nossos Serviços – COVID-19, "Saiba mais". No canal do *youtube*: youtube.com - Sistema OCB – Vídeos. Foram estabelecidos critérios de inclusão e exclusão, que ajudaram a catalogação e escolha desses eventos. Posteriormente, foi empreendida uma leitura integral dos dados já definidos. Nessa ocasião, foram selecionadas todas as ações e medidas pró-Covid-19 que estavam dentro do período da investigação projetado pelos pesquisadores e que, também, correspondem ao período de atividades disponíveis na página da OCB/SESCOOP para pesquisa, compreendido de 1 março a 31 de julho de 2020, e que atendiam ao problema de pesquisa.

Os critérios de inclusão apresentam ações que refletem as articulações estratégicas promovidas com as OCBs estaduais, parcerias (intercooperação), as ações mitigadoras dos impactos provocados pela Covid-19 no setor cooperativista e possíveis direcionamentos para o desenvolvimento das cooperativas brasileiras. Nesse sentido, ações e medidas que evidenciam aplicações diretivas ou informativas.

Os critérios de exclusão apontam ações fora do período de pesquisa ou que não se enquadravam na proposta do estudo.

A partir desse procedimento, identificou-se o modo de organização institucional do Sistema OCB/SESCOOP para fortalecimento do setor cooperativista, neste cenário de pandemia. A Análise dos dados foi construída de modo não probabilístico, a partir da exploração dos conceitos e características referentes ao estudo e ao contexto (DENZIN; LINCOLN, 2006). Assim, por sua característica, essencialmente, qualitativa, a pesquisa aconteceu por influência da subjetividade qualitativa, entretanto, considerou-se não somente o grau de intuição e a criatividade, mas sobretudo o rigor e a ética, fatores essenciais à pesquisa científica.

Cabe ressaltar que este estudo não tem a pretensão de prever o comportamento das ações e medidas pró-Covid-19 apresentadas, mas, sim, apresentar, descrever e discutir as respostas e ferramentas utilizadas pelo Sistema OCB/SESCOOP para enfrentamento dos eventos trazidos pela pandemia.

4. RESULTADOS

A seguir, os resultados são apresentados de acordo com a natureza de cada ação e sua relação com os princípios cooperativistas. Nesse sentido, seguem as temáticas de inovação, integração vertical e ações do Governo Federal:

4.1 Inovação

Segundo Pedroso (2020), o conceito de inovação, em sentido amplo, pode ser entendido como "algo novo" para uma organização e, de maneira geral, também para as pessoas por ela impactadas. Isso significa que inovação implica aplicação efetiva e mudança. No sentido inverso, uma mudança significativa no ambiente externo pode gerar a necessidade de inovação.

A pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), desde março, tem provocado mudanças na forma de organização do trabalho e nas estruturas de

produção econômica. Nesse cenário atual, também sobreleva a atuação das cooperativas que, inevitavelmente, são afetadas por esta situação.

Nesse sentido, a ideia de inovação pode ser interpretada como uma medida de valor, considerada a adaptação de produtos, serviços ou conceito de determinada coisa, como o modo de organizar uma cooperativa.

Tomando Pedroso (2020) como referência conceitual, o Sistema OCB/SESCOOP, em estímulo à crise da pandemia, enfatiza ações de apoio a todos os ramos do cooperativismo. No segmento inovação, são destacados 04 eixos que trazem ações desenvolvidas pelo Sistema OCB/SESCOOP que contribuem para oferta de soluções em produtos e serviços.

O primeiro, Inovacoop, é uma plataforma criada para fomentar a inovação organizacional nas cooperativas. A ideia é desenvolver processos transformadores que ponderam a atualização dos diversos fatores internos de uma cooperativa, em tempo de mudanças sociais e econômicas, para obter resultados, gerar valor para o negócio e organizar o ambiente das cooperativas.

De acordo com a OCB (2020c), o ambiente disponibiliza conteúdos diversos, abertos para qualquer visitante, bem como conteúdos exclusivos para cooperativas registradas e regularizadas. A plataforma opera em cinco diferentes bases de aplicação: Cursos online; inovação na prática; fique por dentro; radar da inovação e conexão com startups.

Os "cursos online" proporcionam conteúdos práticos, relevantes e ferramentas para aprimorar habilidades e estimular a cultura da inovação. Outra, "a inovação na prática", é um espaço que oferece conteúdos diversos, direcionados ao funcionamento e desempenho das cooperativas. Nesse, dentre as metodologias utilizadas para o processo de inovação, está a série inovando na crise, uma coletânea de 10 e-books que correlacionam novos formatos de atividades e processos

cooperativos na nova realidade, ou seja, novas possibilidades, segundo os desafios de cada cooperativa:

- 1. Marketing digital em momentos de crise: como canais on-line de comunicação e vendas podem contribuir para superar tempos difíceis.
- 2. Como criar aulas on-line: passo a passo para começar a ensinar no meio digital sem complicação.
- 3. Como vender pela internet: os tipos de e-commerce e como criar uma loja online.
- 4. Telessaúde: saiba como fazer: como colocar em prática o atendimento a distância. Regulação, a legislação e os conselhos profissionais.
- 5. Delivery: como implantar: os principais passos para a implantação do serviço.
- 6. Como inovar na crise: dicas e exemplos de cooperativas que estão inovando para superar as rápidas e intensas transformações.
- 7. Como ser um líder inovador: o e-book apresenta habilidades que devem ser trabalhadas e desenvolvidas por profissionais para lidar com a crescente complexidade do ambiente de negócios e gestão de pessoas.
- 8. Mapear tendências: dicas para planejar o futuro de sua cooperativa: guia prático de como se antecipar e entender o atual cenário e direcionar os seus negócios.
- 9. Home Office: dicas para uma adaptação positiva: como organizar a rotina, manter a saúde e o foco no trabalho.

10. Como realizar Assembleias digitais: Em acordo com a Lei 14.030/2020, as cooperativas passam a ter autorização para realizarem assembleias semipresenciais e digitais. Este guia oferece informações e o passo a passo acerca do assunto.

No "fique por dentro", a plataforma traz informações, tendências e reflexões sobre a inovação no mundo cooperativo. A abordagem contorna a gestão, métodos e ferramentas para inovação e cooperativismo de plataforma. O "radar da inovação" são *cases* de inovação de cooperativas do Brasil e do mundo, possibilita o compartilhamento de experiências estratégias, organização, iniciativas inovadoras, processos, desafios e resultados, que contribuem para o processo de adaptabilidade de outras cooperativas. Por fim, "conexão com startups" viabiliza conexões entre cooperativas e startups para solucionar desafios do cooperativismo (OCB, 2020c).

No eixo CapacitaCoop, uma plataforma na modalidade de ensino a distância – EaD do Sistema OCB, lançada no dia 20 de abril, o Sistema OCB/SESCOOP disponibiliza uma ferramenta que reúne cursos - de curta e longa duração - e vídeos para aprendizagem sobre temas diversos, com acesso disponível a todos. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento constante das cooperativas por meio da capacitação profissional dos dirigentes e colaboradores.

A exemplo estão disponíveis os seguintes cursos: Assembleia Geral na prática, Assembleias semipresenciais e digitais, Entendendo a sociedade cooperativa, Gestão em recursos humanos para cooperativas, Contabilidade de cooperativas – Contadores, Gestão da mudança e Governança cooperativa - Princípios e Boas Práticas, Modelo de Excelência em Gestão.

Paralelamente, o terceiro eixo, "Lives", desempenha um importante papel informativo, com conteúdos completamente variados, ampliando o alcance e o espaço de reflexão crítica, troca de experiências, de modo a garantir orientações adequadas às demandas e à formação de diversos profissionais no setor cooperativo. Tabela 01.

Tabela 01: Lives publicadas pelo Sistema OCB/SESCOOP

Lives	Data	Descrição
Passos para fazer sua AGO virtualmente	17-abril	Apresenta as principais informações, medidas e orientações para realização de Assembleia Geral Ordinária de forma virtual.
Como sua cooperativa pode inovar em momentos de crise?	24-abril	Aborda a inovação como ponto chave e necessário para que as cooperativas se mantenham relevantes nesse momento de pandemia.
Cooperativismo como agente transformador no Agro e na comunidade	24-abril	Discute o papel das cooperativas frente ao atual cenário. Como o agronegócio pode ajudar as cooperativas, e estas o Brasil.
Mobilização social em tempos de isolamento	30-abril	Enverga uma discussão sobre a mobilização social no setor cooperativo. Envolve projeto de cooperação e atuação das cooperativas, em nível nacional, desafios e iniciativas diversas.
Intercooperação: novos negócios entre as cooperativas durante a Covid- 19	08-maio	Lançamento do Coopera Brasil. Divulgação de um ambiente virtual para novos negócios cooperativos.
As principais pautas políticas em discussão que podem influenciar a sua cooperativa	15-maio	Medidas e decisões políticas discutidas pelo Governo Federal (Executivo, Legislativo e Judiciário) necessárias para combate a Covid-19, e que afetam o dia a dia das cooperativas.
Educação para novos tempos: Um olhar do cooperativismo para o setor	21-maio	Bate-papo direcionado para o ensinar e o aprender nesse novo cenário. As tecnologias e metodologias ativas como práticas pedagógicas.
Contribuição das coops durante a Covid-19: experiencias de Itália, China e Continente Africano	12-junho	Primeira <i>live</i> internacional do Sistema OCB/SESCOOP. Uma possibilidade de conhecer as experiências impactantes de cooperativas em diversos países do mundo durante a pandemia.

Fonte: Sistema OCB (2020), elaborado pelos autores.

Em julho, o Sistema OCB/SESCOOP concretiza uma parceria de cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Brasil. Essa parceria fecha o quarto eixo da inovação: Cooperativas comprometidas com a Agenda 2030.

O objetivo contorna uma série de cursos criados para fomentar projetos dentro das cooperativas, disponíveis na plataforma EAD, CapacitaCoop. Além de reforçar o compromisso das cooperativas com a comunidade local onde atuam, a parceria do cooperativismo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS proporciona atuação diretiva, isto é, segundo a OCB (2020e) "identificar questões prioritárias para um processo de desenvolvimento em curto, médio e longo prazos; visualizar a prática dos ODS em uma realidade local e saber como trazer esses conceitos e práticas para o planejamento e o dia a dia da cooperativa".

Os cursos têm carga de 8 (oito) horas, duração de até 30 dias e certificado. Algumas temáticas envolvem: Cooperativismo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; O Cooperativismo de Crédito e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Como Desenvolver Projetos de Responsabilidade Social ligados aos ODS (OCB, 2020e).

Estas ações corroboram para o redirecionamento de estratégias e processos que ajudam a desenvolver a capacidade evolutiva das cooperativas, sua relevância no mercado atual e a natureza de suas operações. Destaca-se, ainda, nesse perfil, as ações que reafirmam os direitos societários e integram ativamente políticas e atividades em um novo formato. O que reforça o compromisso do movimento cooperativista, mediante prática factual dos princípios cooperativistas, os quais, de acordo com o exposto anteriormente: preocupação com a comunidade; educação, formação e informação; gestão democrática e, por consequência, manutenção da autonomia e independência das cooperativas e participação econômica dos sócios.

4.2. Integração vertical

As cooperativas atuam em diversos setores da economia brasileira, em números e evolução, o cooperativismo representa 6.828 cooperativas espalhadas pelo Brasil (ANUÁRIO DO COOPERATIVISMO BRASILEIRO, 2019). A pandemia da Covid-19 tem provocado impactos significativos que refletem diretamente em tudo o que é

produzido e nos serviços ofertados pelas cooperativas. As medidas de distanciamento e isolamento social, recomendadas à população, trouxe efeitos relevantes nos pontos de venda.

Nesse momento em que mudanças expressivas se estabelecem com mais rapidez, dificultando projeções e tornando o futuro uma incógnita, criar oportunidades, mais do que nunca implica na compreensão desse novo cenário e na resiliência organizacional. Nesse sentido, a plataforma "CooperaBrasil" é uma interpretação das mudanças trazidas pela pandemia da Covid-19.

O CooperaBrasil é uma ferramenta de apoio às cooperativas, instalada no ambiente virtual, desenvolvida pelo Sistema OCB. O projeto, promovido no dia 17 de abril, engloba a integração e o apoio à comercialização de produtos e serviços das cooperativas brasileiras cadastradas. Por essa perspectiva, a organização em rede contribui para sanar necessidades, alavancar as vendas e minimizar prejuízos, especialmente, para as pequenas e médias cooperativas.

Por certo, a nova ferramenta cria um ambiente singular intercooperação, princípio chave para o desenvolvimento dos negócios cooperativos. Em um único espaço, segmentado por estado, cidade e ramo de atuação, cooperativas de diferentes regiões do Brasil incorporam produtos e serviços, quais sejam: produtos hortifrutigranjeiros e carnes, industrializados como chocolates e vinhos, além de serviços como oferta de aulas, contabilidade, auditoria, transporte de cargas e de passageiros, especialidades médicas e shows (OCB, 2020b).

Nesse ínterim, o CooperaBrasil é uma possível solução para as necessidades das diversas cooperativas, criando possiblidades para fomentar as compras e contratação de serviços online entre cooperativas e sociedade, colaborando na manutenção do trabalho, emprego, renda e no desenvolvimento local e regional.

4.3 Ações do Governo Federal

Em tempos tão desafiadores, o Sistema OCB/SESCOB uniu esforços com o propósito de amenizar os efeitos sociais e sanitários do coronavírus, compartilhando informações do Governo Federal que guiaram as cooperativas, entidades do setor e demais interessados para no enfretamento da Covid-19.

Essas informações guiará a interação entre as cooperativas, ajudando a garantir a liquidez das cooperativas, bem como a busca pela prevenção e diminuição dos riscos de contágio pela Covid-19. Tabela 02.

Tabela 02: Ações do Governo Federal.

Governo Federal	Data	Descrição
Preferências para pequenas cooperativas	08-maio	O Senado Federal, em 06/05/2020, aprovou o Projeto Lei complementar (PLP) 39/20020 ⁴ que cria o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.
COOPS poderão retransmitir propostas do PAA.	12-maio	As associações e cooperativas que já possuem projetos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) aprovados pela Companhia nacional de Abastecimento - Conab irá abrir para retransmissão das propostas.
COOPS AGRO alinham prioridades com governo.	04 –junho	Medidas emergenciais para garantir a liquidez das cooperativas agropecuárias durante e depois do período da pandemia, a OCB (grupo técnico de Crédito Rural) junto com Representantes do Governo federal em especial o Ministério da Agricultura.
Ministérios publicam portaria para prevenção da COVID-19.	19-junho	O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em conjunto com o Ministério da Economia e com o Ministério da Saúde, publicou a Portaria Interministerial nº 19/20 que atualiza as ações que devem ser aplicadas pelas indústrias de alimentos.
Cooperativas de crédito podem operar FUNGETUR.	29 -junho	Atuação das cooperativas como agentes financeiros do Fundo Geral de Turismo - o Fungetur.

⁴ Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 39 de 2020 do Senado Federal,

[&]quot;Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências"

Fonte: Sistema OCB (2020), elaborado pelos autores.

O Senado aprovou a Medida provisória 931/20, que trata sobre o adiamento das assembleias gerais e autoriza a realização de assembleias virtuais, garantindo que as cooperativas não sejam prejudicadas, assegurando a continuidade dos mandatos administrativos das cooperativas.

O Programa Emergencial de Suporte a Empregos, conforme Medida provisória 944/20, tem o objetivo de conceder crédito aos empregadores prejudicados pela pandemia, ajudando a arcar com as folhas de pagamentos, podendo ser financiado até 100% por cento do valor em até dois salários mínimos, vale ressaltar a inclusão de empregadores rurais que podem ter direito à linha de crédito. Dessa forma, os recursos para o programa serão pagos 85% pelo Governos Federal via BNDES, os demais 15% são de bancos que atuam no programa, e fica proibido a cobrança de tarifas de serviço, além disso o texto determina a vedação à dispensa sem justa causa de empregados que incidirá na mesma proporção do total da folha de pagamento, por opção do contratante, se for paga com recurso do programa.

Como deliberação, conseguiram a atuação das cooperativas como agentes financeiros do Fundo Geral de Turismo - o Fungetur, a intenção é aumentar as opções de atendimento para o público, possibilitando a participação de agentes financeiros sociais e privados.

A Portaria Interministerial nº 19/20, publicada em conjunto com os ministérios: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Ministério da Economia e o Ministério da Saúde, tem por objetivo apresentar recomendações governamentais às indústrias de alimentos (A Norma contempla tanto os estabelecimentos frigoríficos, como os laticínios), prioriza as ações que possibilitam alcançar um controle seguro na prevenção do contágio da Covid-19, minimizando riscos, definindo medidas de controle e estabelecendo critérios para o afastamento de colaboradores que apresentarem sintomas da Covid-19 ou forem diagnosticados como portadores desta enfermidade.

A Medida Provisória 957/2020 foi publicada em 27/04/2020 no Diário Oficial da União (DOU). O aporte é resultado de uma articulação entre Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e o ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vem atender as cooperativas e as associações que possuem projetos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) aprovados pela Companhia nacional de Abastecimento – Conab e não concluíram suas propostas junto à Conab, dessa forma, tiveram a oportunidade para retransmissão das propostas com 0 recurso suplementar de R\$ 220 milhões do Ministério da Cidadania.

Como também as Cooperativas agropecuárias alinharam suas prioridades com governo, por meio de medidas emergenciais para garantir a liquidez das cooperativas agropecuárias, com a proposta para a redução das taxas de juros por modalidades de financiamentos e de questões operacionais. Após reuniões, os Representantes da OCB, Ministério da Agricultura e Economia e Banco Central, por meio da Resolução Bacen nº 4.807, de 30 de abril, trouxeram um novo estímulo para as cooperativas agropecuárias afetadas pela estiagem.

A aprovação do Senado Federal, em 06/05/2020, do Projeto Lei complementar (PLP) 39/2020 que cria o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, com preferências para pequenas cooperativas, irá direcionar, na forma de auxílio financeiro, R\$ 60 bilhões em quatro parcelas mensais, dando preferência às

microempresas e empresas de pequeno porte na aquisição de produtos e serviços com os recursos da União.

Dentre as ações do Governo Federal, que beneficiaram o sistema OCB/SESCOOB, a aprovação do Senado que aprova a Lei de Emergência Cultural do auxílio emergencial para trabalhadores e cooperados do setor cultural, o repasse do subsídio mensal para cooperativas e outras organizações para manutenção de seus espaços artísticos, sendo estes teatros independentes, circos, espaços de apresentação musical e outros, que foram obrigados a interromper suas atividades devido ao coronavírus.

Assim pode-se perceber as ações desenvolvidas pelo sistema OCB/SESCOOP que beneficiaram direta e indiretamente seus cooperados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um novo cenário, grandes desafios e uma nova realidade. Diante desse contexto, o enorme desafio a ser superado pelo cooperativismo é o resgate da função essencial das cooperativas. A adoção de ações e medidas efetivas pró-Covid-19 ponderam as necessidades individuais e coletivas das cooperativas brasileiras, tendo em vista a saúde econômica e financeira desses empreendimentos. Nesse sentido, este trabalho buscou analisar as ações desenvolvidas pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, que contribuem para o enfretamento dos desafios provocados pela Covid-19 no setor cooperativista.

Como efeito, o Sistema OCB/SESCOOP reúne um rol de ações e medidas que caracterizam processo de inovação, mapeamento de tendências, cursos, e alinhamento de prioridades com o Governo Federal. Porquanto, uma estrutura que mantém cooperativas diversas conectadas com um conjunto de ferramentas, com vistas a minimizar os impactos provocados pela Covid-19 no setor cooperativista, promover novos possíveis direcionamentos para o desenvolvimento das cooperativas

brasileiras, impulsionar novos negócios e discutir, no âmbito de cada segmento cooperativo, a atividade de trabalho e a práxis nesse novo cenário de reorganização social, cultural, político e econômico, que projetam novas demandas (OCB, 2020e).

Nesse sentido, proporciona algumas aplicações diretivas e outras informativas, a exemplo: desenvolvimento de novos produtos e serviços adaptados à pandemia; capacitação profissional dos cooperados e profissionais de cooperativas; atendimento e relacionamento com o cooperado a distância e informativos semanais com atualizações sobre análise política e econômica, pleitos e normativas relacionados às cooperativas e à atuação dos três poderes.

Destaca-se que a participação do Sistema OCB/SESCOOP, como órgão articulador e financiador de esforços, por meio da gestão de ações mitigadoras, na prática, contribui de modo reativo para enfrentamento dos desafios impostos pela Covid-19, por meio da participação, o que, consequentemente, pode projetar o desenvolvimento de uma agenda positiva para o segundo semestre de 2020 ou pósquarentena. De acordo com a OCB (2020e), essas ações podem ser observadas como instrumentos de estímulo às cooperativas no fomento à geração de emprego e renda, educação de qualidade e promoção da sustentabilidade econômica e social, por sua condução com base na prática dos princípios cooperativistas e finalidade.

Por conseguinte, pode-se observar uma possibilidade de resgate das atividades em tempos difíceis, não apenas para as pequenas, mas para as médias e grandes cooperativas em todo o território brasileiro e tendente para todos os ramos do cooperativismo (OCB, 2020c). A partir do exposto, levanta-se a possibilidade de novos estudos, em sentido restrito ou ampliado, dos resultados dessas ações. Isto é, estudo que avaliem o impacto das ações nas cooperativas: efetividade e eficiência das ações implementadas.

REFERÊNCIAS

AMORIM, W. A. C. de. Economia brasileira e covid-19: um choque desafiador. Jornal da USP, 16 de abril de 2020. Disponível em: https://jornal.usp.br/artigos/economia-brasileira-e-covid-19-um-choque-desafiador/. Acesso em: 23 jul. 2020.

ANUÁRIO DO COOPERATIVISMO BRASILEIRO. 3ª versão – atualizada em 5 de agosta de 2019. Brasília: Sistema OCB, 2019. Disponível em: https://www.ocb.org.br/publicacao/53/anuario-do-cooperativismo-brasileiro-2019. Acesso em: 29 jul. 2020.

BERTUOL, R.; CANÇADO, A. C.; SOUZA, M. F. A. A prática dos princípios cooperativistas: um estudo de caso no Tocantins. Amazônia, Organizações e Sustentabilidade, v. 1, n. 2, p. 7-18, 2012.

BOUDOT, F. Problème et problematique dans l'histoire de la coopération en France. Revue des Études Coopératives - REC, Paris, n.161, p. 226, 1970.

BRASIL. Lei n.º 5764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas. Diário Oficial da União. Brasília, 16 de dezembro de 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm. Acesso em: 14 jul. 2020.

CANÇADO, A. C. Autogestão em cooperativas populares: os desafios da prática. 2004. 134 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Escolar de Administração da Universidade Federal da Bahia- UFBA, Salvador, BA, 2004.

CANÇADO, A. C. et al. Cooperativismo no Tocantins: Possibilidades e Desafios. Palmas: SESCOOP/TO, 2012.

CANÇADO, A. C. et al _; GONTIJO, M. C. H. Princípios cooperativistas: origem, evolução e influência na legislação brasileira. In: ENCONTRO DE INVESTIGADORES LATINOAMERICANO DE COOPERATIVISMO, 3, São Leopoldo, 2004. Anais..., São Leopoldo: UNISINOS, 2004. 1 CD-ROM.

CANÇADO, A. C. et al. Para a apreensão de um conceito de cooperativa popular. In Anais...Brasília, 2005.

CRISTOFOLINI, A. Tratamento tributário do ato cooperativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. (Orgs.). O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41.

FAJARDO, S.; ROCHA, M. M. Cooperativismo e contradições: o caso brasileiro. Curitiba: CRV, 2018.

FIGUEIREDO, N. T. C. de. Cooperativas Sociais: Alternativa para Inserção. Porto Alegre: Evangraf, 2009.

GARCIA, L. P.; DUARTE, E. Intervenções não farmacológicas para o enfrentamento à epidemia da COVID-19 no Brasil. Epidemiol. Serv. Saúde v. 29, n. 2, Brasília, 2020.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HOLYOAKE, G. J. Os 28 tecelões de Rochdale. 2. ed. Porto Alegre: WS editor, 2000.

ICA – International Co-operative Alliance. Guidance Notes to the Co-operative Principles. Disponível em: https://www.ica.coop/sites/default/files/publication-files/ica-guidance-notes-en-310629900.pdf. Acesso em: 15 jul. 2020.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARX, K. O capital: crítica à economia política. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1996.

MENEZES, A. Nos Rumos da cooperativa e do cooperativismo. Brasília: Confebras, 2005.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. Ramos do cooperativismo. Disponível em: https://www.ocb.org.br/ramos. Acesso em: 15 jul. 2020a.

OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras. Cooperativas: prontas para comprar e vender. Disponível em:https://somoscooperativismo.coop.br/noticia/21892/cooperativas-prontas-para-comprar-e-vender. Acesso em: 29 jul. 2020b.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. Covid-19. Disponível em: https://www.ocb.org.br/servico/26/covid19. Acesso em: 29 jul. 2020c.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. O que é cooperativismo. Disponível em: https://www.ocb.org.br/o-que-e-cooperativismo. Acesso em: 30 out. 2020d.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. Cooperativas comprometidas com Agenda 2030. Disponível em:https://www.somoscooperativismo.coop.br/noticia/22000/cooperativas-comprometidas-com-agenda-2030. Acesso em: 07 nov. 2020e.

PEDROSO, M. C. Estratégia de inovação em tempos de pandemia, 23de abril de 2020. Disponível em: https://jornal.usp.br/artigos/estrategia-de-inovacao-em-tempos-de-pandemia/. Acesso em 29 jul. 2020.

PEREIRA, J. R; CANÇADO, A. C. Gestão social de cooperativas. Curitiba: Appris, 2018.

PINHEIRO, M. A. H. Cooperativas de Crédito. História da evolução normativa no Brasil. 3. ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2005.

PINHO, D. B. A doutrina cooperativa nos regimes capitalista e socialista. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1966.

PINHO, D. B. O Cooperativismo no Brasil: da vertente pioneira à vertente solidária. São Paulo: Saraiva, 2004.

RIOS, G. S. L. O que é cooperativismo. São Paulo: Brasiliense, 1989.

SANTOS, S. D. D. Práticas de Governança e Desempenho Financeiro em Cooperativas de Créditos. Dissertação (Mestrado) Universidade de São Paulo - USP. São Paulo, p. 212. 2016.

SCHNEIDER, J. O. A Doutrina do Cooperativismo: Análise do Alcance, do Sentido e da Atualidade dos seus Valores, Princípios e Normas nos Tempos Atuais. Cadernos Gestão Social, v.3, n.2, jul./dez. 2012.

SCHNEIDER, J. O. Democracia, participação e autonomia cooperativa. 2. ed. São Leopoldo: Unisinos, 1999.

SCHNEIDER, J. O.; HENDGES, M.; SILVA, A. C. M. da. Educação e capacitação cooperativa: os desafios no seu desempenho. São Leopoldo, RS: Unisinos, 2010.

SILVA, J. A. da. Cooperativismo no Tocantins: uma análise das políticas públicas estaduais. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional). Palmas: UFT, 2015.

TEIXEIRA, M. F. A inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor às cooperativas de crédito: uma abordagem da jurisprudência do STJ e do TJDFT à luz do princípio da igualdade e das regras de interpretação normativa. Brasília: Vincere Associados, 2016.

VERGARA, S. C. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.